

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
836 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1961

Dá denominação a uma via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancionei a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada Desembargador Barreto Cardoso, e Avenida em projeto, transversal à Av. Fernandes Lima, no loteamento "Novo Lar", no Favel, pertencente aos herdeiros de José Vasconcelos Costa e aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de outubro de 1961

PROFESSOR SANDOVAL CAJU

FLORIANO IVO JÚNIOR

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1961.

Divaldo Sunuagy  
DIVALDO SUNUAGY

Diretor Geral de Administração substituto